



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.629 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.990.

"Dispõe sobre denominação de via pública"

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

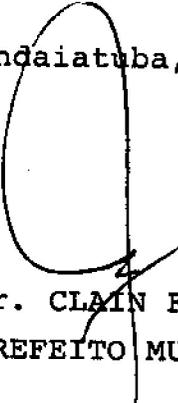
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LOURENÇO MARTIM DO AMARAL, - popular Lourenço Sem Chapéu, a atual Rua 11 (onze) do loteamento denominado Jardim Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indaiatuba, 28 de setembro de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto de Serviços - Administrativos, aos 28 de setembro de 1.990.